

RESUMO - DIREITO PÚBLICO

O PROVIMENTO Nº 21/2023 DA CGJ-MA COMO INSTRUMENTO DE GOVERNANÇA DA TERRA: UMA ANÁLISE DA SEGURANÇA JURÍDICA REGISTRAL E A PROTEÇÃO DOS DIREITOS INDÍGENAS NO MARANHÃO.

Erverson Sousa (erverson.silva@gmail.com)

Jordânia Da Silva Santos (santos.jordaniaa@gmail.com)

Kayla Sousa Barros (ksbarrosadv@gmail.com)

Rhandê Ma ' Aiwan Ribeiro Araujo Guajajara (Rhandemaaiwan@gmail.com)

O presente estudo aborda a relevância e aplicação do Provimento Nº 21/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) no registro de imóveis, focado na abertura de matrícula e averbação de terras indígenas homologadas. A norma reflete o esforço do Judiciário maranhense em se alinhar aos ODS da Agenda 2030 da ONU (ODS 2, 15 e 16) e às diretrizes da Governança Responsável da Terra da FAO, visando proteger povos originários. O problema central questiona: Como o Provimento nº 21/2023 articula o Registro de Imóveis para garantir a segurança jurídica dos direitos territoriais indígenas, em face dos conflitos fundiários decorrentes da preexistência de matrículas privadas sobre áreas homologadas? O objetivo geral é analisar a efetividade e as implicações jurídicas do Provimento como mecanismo de

proteção dos direitos indígenas e de aperfeiçoamento das Normas de Serviço Extrajudicial. Objetivos específicos incluem examinar os procedimentos para encerramento de matrículas existentes e discutir a interface da norma com o Provimento nº 70/2018 do CNJ. A pesquisa é relevante por conferir segurança jurídica aos direitos territoriais, sendo crucial para entender a primazia indígena no âmbito registral. A metodologia é qualitativa e exploratória, utilizando revisão bibliográfica e análise documental do Provimento CGJ-MA e normas correlatas.

Palavras-chave: segurança jurídica; povos indígenas; registro de imóveis; provimento 21/2023.